

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDIÁRIA PARA CONSTITUIÇÃO DA
BLUE CALM S.A.**

Realizada em 26 de fevereiro de 2024

1. Data, hora e local

1.1. Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, às 9h, na sede da Blue Calm S.A. (“Companhia”), na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1460, conjunto 94, CEP: 04548-005, São Paulo/SP.

2. Convocação e Presença

2.1. Presentes os acionistas (“Acionistas”) representando a integralidade do Capital Social da Companhia, indicados ao final da presente Ata.

3. Composição da Mesa

Presidente: Marcelo Godke Veiga

Secretário: Fernando Szarnobay Canutto

4. Ordem do dia

- 4.1. Constituição e denominação social;
- 4.2. Aprovação do estatuto social;
- 4.3. Integralização de Capital;
- 4.4. Eleição da diretoria;
- 4.5. Remuneração e mandato da Diretoria.

5. Deliberações

5.1. Constituição e denominação Social: Os Acionistas resolvem constituir uma Sociedade Anônima Fechada sob a denominação social de “**BLUE CALM S.A.**”, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1460, conjunto 94, CEP: 04548-005, São Paulo/SP.

5.2. Aprovação do estatuto social: Os acionistas aprovam o estatuto social (“Estatuto Social”) da Companhia, que constitui anexo I (“Anexo I”) à presente Ata.

5.3. Capital Social: O capital social da Companhia será de R\$100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas pelos Acionistas, em conformidade com o boletim de subscrição que constitui anexo II (“Anexo II – Boletim de Subscrição”) à presente Ata.

5.4. Integralização de Capital: O capital social da Companhia foi integralizado nos termos do Boletim de Subscrição. Constitui o anexo III (“Anexo III – Comprovante de Integralização”) à presente Ata o comprovante de integralização feito pelos Acionistas no Banco do Brasil, nos termos do artigo 80 e inciso III da Lei nº 6.404/76.

5.5. Eleição da diretoria: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante e presentes à Assembleia Geral para Constituição da Companhia resolvem indicar o seguinte membro Diretoria:

(i) Para o cargo de Diretor Presidente: Sr. **Fernando Szarnobay Canutto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.846.119-8, inscrito no CPF sob nº 055.645.969-51, com endereço profissional na Rua Tenerife, nº 67, Conjunto 94, Villa Olímpia, CEP: 04548-040, São Paulo/SP.

5.6. Remuneração e mandato da Diretoria: A remuneração global dos Diretores será de até R\$10.000,00 (dez mil reais) ao ano, e terão mandato de 2 (dois) anos, permanecendo no respectivo cargo até 26 de fevereiro de 2026.

6. Encerramento

6.1. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, às 10 h, sendo lavrada a presente Ata, que foi por todos assinada.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral da **Blue Calm S.A.**

São Paulo, 26 de fevereiro de 2024

JUCESP
05024

[Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral para Constituição da Blue Calm S.A., datada de 26 de fevereiro de 2024, vide páginas 1 e 2 do instrumento.]

Fernando Szarnobay Canutto
Diretor Presidente

Subscritores presentes:

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO SZARNOBAY CANUTTO
Data: 05/03/2024 20:11:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO GODKE VEIGA
Data: 05/03/2024 19:23:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

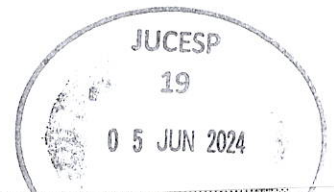
Fernando Szarnobay Canutto

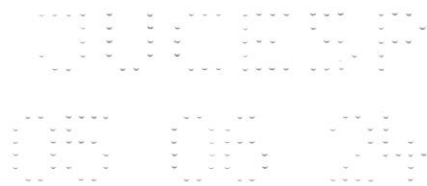
Marcelo Godke Veiga

Visto da Advogada

Documento assinado digitalmente
gov.br ANNA MARIA GODKE DE CARVALHO
Data: 05/03/2024 19:59:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anna Maria Godke de Carvalho
OAB/SP 122.517





ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA BLUE CALM S.A.

Capítulo I Denominação, Sede e Duração

- 1.1. A Blue Calm S.A., Sociedade Anônima por ações, rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.
- 1.2. A Companhia tem sede e foro na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1460, conjunto 94 CEP: 04548-005, São Paulo/SP.
- 1.3. Por deliberação da Diretoria, poderão ser criados e encerrados escritórios, filiais, sucursais, estabelecimentos ou representações da Companhia em qualquer parte do território nacional ou foradele.
- 1.4. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

Capítulo II Objeto Social

- 2.1. A Companhia tem por objeto social:
 - (i) Holdings de instituições não-financeiras.

Capítulo III Capital Social

- 3.1. O capital social da Companhia é de R\$100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias, sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.
 - 3.1.1. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.
- 3.2. Cada ação ordinária confere aos seus titulares direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e direito a participação nos lucros, bem como os demais direitos previstos em lei.

Capítulo IV Assembleia Geral

4.1. A Assembleia Geral reger-se-á pelo disposto no Capítulo XI da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

4.1.1. A Assembleia Geral tem competência para decidir sobre assuntos de interesse da Companhia, à exceção dos que, por disposição legal ou por força do presente Estatuto, forem reservados à competência dos órgãos de administração.

4.2. Serão objeto de apreciação de Assembleia Geral as seguintes matérias:

- (i) aprovação de orçamentos anuais e plurianuais de operação e ou investimentos;
- (ii) divulgação de relatório da administração, as demonstrações financeiras e as contas da Diretoria;
- (iii) análise de proposta de destinação do lucro do exercício, o pagamento de juros sobre o capital próprio e a distribuição de dividendos, o que poderá inclusive ocorrer, na forma de dividendos intercalares ou intermediários, a serem declarados com base em balanço a ser levantado na forma do item 7.1.1 e, quando necessário, apresentar o orçamento de capital;
- (iv) escolha e destituição dos auditores independentes;
- (v) autorização de aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posteriormente aliená-las, bem como deliberar aumento de capital dentro do limite do capital autorizado;
- (vi) apreciação de propostas de realização de operações de fusão, cisão, incorporação em que a Companhia ou suas sociedades controladas sejam parte ou objeto, bem como sobre a constituição de sociedades ou a sua transformação em outro tipo de sociedade, cujos valores ultrapassem os limites de alçada da Diretoria definidos pelo Conselho de Administração;
- (vii) autorização à Companhia participar em outras sociedades, bem como alienar ou prometer alienar participações
- (viii) autorização de operações que envolvam alienação, oneração, licenças ou uso de marcas, patentes e tecnologia;

- (ix) autorização de alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias às obrigações de terceiros, bem como atos e contratos, sempre que o valor, em quaisquer dos casos enumerados nesta alínea, exceda os limites por este Estatuto;
- (x) deliberação sobre a formulação de políticas da Companhia referente a Plano de Opções de Compra de ações, bem como de participação nos resultados para administradores e empregados a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral;
- (xi) deliberação sobre a emissão pública de notas promissórias (*commercial papers*), de debêntures ou quaisquer outros valores mobiliários conforme proposta realizada pela Diretoria;
- (xii) aprovação de assinatura de contratos com partes relacionadas;
- (xiii) aumento do capital social da Companhia;
- (xiv) constituição de comitês técnicos ou consultivos e acompanhar o cumprimento das atribuições de tais comitês; e
- (xv) deliberação sobre os casos omissos, bem como sobre quaisquer outras matérias previstas neste Estatuto.

Capítulo V Administração Seção I – Disposições Gerais

5.1. A administração da Companhia competirá, na forma da lei e deste Estatuto Social, à Diretoria.

Seção II – Diretoria

5.2. A Diretoria será composta por até 2 (dois) membros, residentes no Brasil, acionistas ou não, com prazo de gestão de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

5.3. Os membros da Diretoria serão eleitos por Assembleia Geral, e serão denominados como Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, caso tenha mais de um.

5.4. No caso de vacância do cargo de um dos membros da Diretoria, o(s) membro(s) remanescente(s) da Diretoria convocarão, em até 8 (oito) dias úteis, Assembleia Geral com o escopo de eleição de membro substituto, que deverá completar o mandato de seu antecessor.

5.5. Os Diretores permanecerão no efetivo exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores.

5.6. A remuneração dos Diretores será fixada na Assembleia Geral que eleger os membros da Diretoria para a respectiva investidura.

5.7. Compete à Diretoria exercer as funções de representação da Companhia, na forma da lei, tais quais:

(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e acompanhar o seu desenvolvimento;

(ii) estabelecer a estrutura administrativa da Companhia;

(iii) distribuir, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Geral Ordinária, a remuneração referente à participação de empregados nos resultados;

(iv) estabelecer planos previdenciários e benefícios para os empregados e administradores da Companhia;

(v) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, nos casos previstos em lei e no presente Estatuto; e

(vi) determinar a criação e o encerramento de escritórios, filiais, sucursais, estabelecimentos ou representações da Companhia em qualquer parte do território nacional ou fora dele.

5.8. Sem prejuízo dos atos da Diretoria, deverá ser submetida à apreciação e autorização de Assembleia Geral a realização dos seguintes atos:

(i) prática de qualquer ato ou série de atos para a mesma finalidade praticados no período de 1 (um) mês, que implique(m) o exercício ou a renúncia de direito, pagamento ou assunção de obrigação, ou responsabilidades para a Companhia, de valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(ii) pagamento de quaisquer tributos, incluindo, exemplificativamente, impostos, taxas,

contribuições, devidas às autoridades fiscais em nível municipal, estadual ou federal, de valor igualou superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e

(iii) aquisição, disposição ou oneração de quaisquer bens imóveis ou participações societárias detida pela Companhia, independentemente de valor.

5.8.1. A Companhia será representada, ativa e passivamente, perante terceiros, da seguinte forma:

(i) Por um Diretor assinando isoladamente, ou por dois Diretores assinando em conjunto, caso haja mais de um;

(ii) Por um Diretor e um Procurador, respeitados rigorosamente os limites da procuração respectiva e sempre que as condições de atuação estejam expressas no instrumento correspondente; ou

(iii) Representação perante órgãos públicos, incluindo, exemplificativamente, autoridades fiscais em nível federal, estadual e municipal, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Notas e de Imóveis, Juntas Comerciais e Banco Central do Brasil, para fins de requisição de certidões, apresentação de declarações, solicitação de relatórios de restrições, requisições de registros de investimentos, entre outros: (a) por 1 (um) Diretor, atuando isoladamente; ou (b) por 1 (um) procurador, nomeado na forma do item 5.9 abaixo.

5.9. Todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor-Presidente e deverão especificar todos os poderes outorgados e, exceto as procurações “ad judicium”, deverão ter duração de até 1 (um) ano.

5.10. Quaisquer atos praticados pelos Diretores ou por procuradores da Companhia em nome desta e que sejam estranhos ao objeto social são expressamente proibidos e nulos de pleno direito.

5.11. Dos trabalhos e deliberações da Diretoria, se tomados em reunião, será lavrada, no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria, Ata, na forma de sumário, assinada pelos Diretores presentes à reunião.

Capítulo VI Conselho Fiscal

6.1. O Conselho Fiscal poderá ser instalado a pedido de acionistas representando, no

mínimo, 10% (dez por cento) do capital votante e será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros eleitos pela Assembleia-Geral.

6.2. Ao Conselho Fiscal compete exercer as atribuições previstas no artigo 163 da Lei nº 6.404/76.

Capítulo VII Exercício Social, Lucros e Dividendos

7.1. O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, data em que a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras previstas em lei.

7.1.1. A Diretoria está autorizada a:

(i) Declarar dividendos intermediários à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucrosexistentes no último balanço anual ou semestral; e

(ii) Determinar o levantamento de balanços mensais, trimestrais ou semestrais e declarar dividendos intercalares com base nos lucros neles apurados, observadas as limitações legais.

7.2. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após as participações referidas no artigo 190 da Lei nº 6.404/7 e no parágrafo único deste mesmo artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos, nos termos do Artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:

(i) 5% (cinco por cento), no mínimo, para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; no exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes da reserva de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de partedo lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(ii) A parcela necessária ao pagamento de dividendo obrigatório não poderá ser inferior, em cada exercício, a 5% (cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações; e

(iii) A parcela remanescente do lucro líquido ajustado será destinada à Reserva para Investimento e Expansão, que tem por finalidade reforçar o capital social e de giro da Companhia, objetivando assegurar adequadas condições operacionais; o saldo desta reserva, somado aos saldos

das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e as reservas para contingências, não poderá ultrapassar o valor do capital social; Uma vez atingido esse limite máximo, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.

Capítulo VIII Liquidação

8.1. Por ocasião da liquidação da Companhia, o liquidante será indicado pela Assembleia Geral.

Capítulo IX Solução de Controvérsias

9.1. Os acionistas e a Companhia elegem o foro central da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer que surjam em decorrência do presente Estatuto e da Companhia.

Visto da Advogada

Anna Maria Godke de Carvalho
OAB/SP 122.517

ANEXO II – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA BLUE CALM S.A.

Capital Subscrito: R\$ 100,00

Capital Integralizado: R\$ 10,00

Número de Ações Subscritas: 100 (cem) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal

Preço de Emissão das ações: R\$ 1,00 (um real)

Forma de Integralização: Moeda corrente nacional

Subscritores	Ações ON Subscritas	Ações ON Integralizadas	Valor Total da Subscrição	Valor Total integralizado
Fernando Szarnobay Canutto	50	5	R\$ 50,00	R\$ 5,00
Marcelo Godke Veiga	50	5	R\$ 50,00	R\$ 5,00

Qualificação dos Subscritores:

(i) **Fernando Szarnobay Canutto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.846.119-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 055.645.969-51, com endereço profissional na Rua Tenerife, nº 67, Escritório 94, Vila Olímpia, CEP: 04548-040, São Paulo/SP.

(ii) **Marcelo Godke Veiga**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.757.812 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 134.463.228-92, com endereço profissional na Rua Tenerife, nº 67, Escritório 94, Vila Olímpia, CEP: 04548-040, São Paulo/SP.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2024

5/03/2024 - BANCO DO BRASIL 16:17:07
59618849 0349

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: BLUE CALM S A
AGENCIA: 3006-6 CONTA: 1.028.841-4

DATA: 06/03/2024
R. DOCUMENTO 56.961.884.900.349
ALDR DINHEIRO 10,00
ALDR TOTAL 10,00

R. AUTENTICACAO F. 2F7.292.659.409.406
LIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
VIRE OUTRAS INFORMACOES.



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 05/03/2024 20:14:04 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.41rc1

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: AGE_de_Constituicao_Blue_Calm_S.A_%28Dra._Anna%29_assinado_%29_assinado_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

5c41e04ffb8b680af917c6fb8777d3de79e1d7da034a0b1cfc023babd2e0dea4

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 3

Quantidade de assinaturas ancoradas: 3

CN=MARCELO GODKE VEIGA

Informações da assinatura

Assinante: CN=MARCELO GODKE VEIGA

CPF: ***.463.228-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 05/03/2024 19:23:44 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=MARCELO GODKE VEIGA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 30/01/2024 16:09:05 BRT

Aprovado até: 29/01/2025 16:09:05 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=ANNA MARIA GODKE DE CARVALHO

Informações da assinatura

Assinante: CN=ANNA MARIA GODKE DE CARVALHO

CPF: ***.277.048-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 05/03/2024 19:59:21 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=ANNA MARIA GODKE DE CARVALHO

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 05/03/2024 19:59:21 BRT

Aprovado até: 05/03/2025 19:59:21 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=FERNANDO SZARNOBAY CANUTTO

Informações da assinatura

Assinante: CN=FERNANDO SZARNOBAY CANUTTO

CPF: ***.645.969-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 05/03/2024 20:11:48 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=FERNANDO SZARNOBAY CANUTTO

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 26/06/2023 13:35:18 BRT

Aprovado até: 25/06/2024 13:35:18 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

TERMO DE POSSE

Eu, **FERNANDO SZARNOBAY CANUTTO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG sob no 43.846.119-8, inscrito no CPF sob no 055.645.969-51, com escritório na Avenida Doutor Cardoso de Melo, n° 1460, 9° andar, conjunto 94, Vila Olímpia, CEP: 04548-005, São Paulo/SP, neste ato tomo posse do cargo de membro da Diretoria da **BLUE CALM S.A.**, em fase de constituição, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, n° 1460, 9° andar, conjunto 94, Vila Olímpia, CEP: 04548-005, São Paulo/SP, assino o presente termo de posse, para todos os fins de direito, declarando não estar impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente

FERNANDO SZARNOBAY CANUTTO

Data: 01/03/2024 15:33:02-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FERNANDO SZARNOBAY CANUTTO



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 06/03/2024 13:33:19 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.41rc1

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Termo_de_Posse_-_Blue_Calm_S.A._-_Fernando_Canutto_-_VF_assinado
Fernando - Govbr.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

2c01a2fd13e92cff23fefe5eaa88ed8a9690bc4a8ec5f7cc5504ba4f677828b3

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=FERNANDO SZARNOBAY CANUTTO

Informações da assinatura

Assinante: CN=FERNANDO SZARNOBAY CANUTTO

CPF: ***.645.969-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 01/03/2024 15:33:02 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=FERNANDO SZARNOBAY CANUTTO

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 26/06/2023 13:35:18 BRT

Aprovado até: 25/06/2024 13:35:18 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valia



Declaração

Eu, Fernando Szarnobay Canutto, portador da Cédula de Identidade nº 43.846.119-8, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 055.645.969-51, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BLUE CALM S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1460, CONJ 94, Vila Olímpia, SP, São Paulo, CEP 04548-005, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

fernando.canutto@godko.law

Assinado

D4Sign

Fernando Szarnobay Canutto

RG: 43.846.119-8

BLUE CALM S.A.

capa_requerimento638530310304067352.pdf
Código do documento 2be50abe-4fd0-4b4c-9d07-ce1256c96c0b



Anexo: DeclaracaoSIL638530310411237033.pdf
Anexo: capa_requerimento638530316504429753.pdf
Anexo: DeclaracaoSIL638530316600036268.pdf

Assinaturas



fernando szarnobay canutto
fernando.canutto@godke.law
Assinou



Eventos do documento

03 Jun 2024, 17:08:18

Documento 2be50abe-4fd0-4b4c-9d07-ce1256c96c0b **criado** por JANIS JOPLIN AQUINO (4ce7e048-66be-41b7-9486-327098f65872). Email: paralegal1@godke.law. - DATE_ATOM: 2024-06-03T17:08:18-03:00

03 Jun 2024, 17:18:19

Assinaturas **iniciadas** por JANIS JOPLIN AQUINO (4ce7e048-66be-41b7-9486-327098f65872). Email: paralegal1@godke.law. - DATE_ATOM: 2024-06-03T17:18:19-03:00

03 Jun 2024, 17:25:09

FERNANDO SZARNOBAY CANUTTO **Assinou** (db909416-cff5-47fc-b08e-005b32c126f0) - Email: fernando.canutto@godke.law - IP: 191.177.191.14 (bfb1bf0e.virtua.com.br porta: 20700) - Documento de identificação informado: 055.645.969-51 - DATE_ATOM: 2024-06-03T17:25:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e7705f15a378abdfbfb0d5e6280b89464e487a1ce06861356c6483530cc00f26
(SHA512):540d89c23ec30308c23204ce39e6a12d62e0f582d482e2b6e82d4e7a01ee9105fa82122732b069d4897166d090cbc009f248f3c622dae29b43266e45ac111e66

Hash dos documentos anexos

Nome: DeclaracaoSIL638530310411237033.pdf
(SHA256):c358b220abe458cfd2c9b74856778da0667814cac60a614ae92103058e130ee1
(SHA512):7bcef1f9f42afe73f7bdec771ac04a566e36847508b638c68c8d1e674dee3264a4e0aee5c3d589971a1bed79299410c523b6e70099a7a8e97c0b20201c959f10

Nome: capa_requerimento638530316504429753.pdf
(SHA256):c5b92c8eb7fde49bd5ccace79201c0be43b67ef9d8c83e1ea967208c7e71f6c6
(SHA512):c5a6fff795db486d8cf9b4663242bfb89fe5d57caaa8ae2376e7a80f04f7c4059a1c81d163b709e384d024128512641414a34d8feb3d9c386f47618e5ea4ddd

Nome: DeclaracaoSIL638530316600036268.pdf
(SHA256):ee7649f13c76833445282360fbed73d6e1c0a7ae39ee95411c2f334393ee6248
(SHA512):6f22f68fdc5a03eca12ecd0c260b9355a517cb44875d2b524e037605abe189e5536b910cf680fef6063ad8ad792db27002aa3da535e92aa056eaf60498904cf9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign